

ORDEM DOS ENFERMEIROS DE CABO VERDE

Deliberação n.º 04/AG-OENFCV2025

Sumário: Proposta de Reconhecimento de Áreas de Especialidade em Enfermagem.

Nos termos do art. 5, n.º 1, al. g) dos Estatutos da Ordem dos Enfermeiros de Cabo Verde, constitui atribuição da Ordem, atribuir o título profissional de Enfermeiro Especialista, que reconhece a competência científica, técnica e humana para prestar cuidados de enfermagem especializados nas áreas de especialidade em enfermagem reconhecidas pela Ordem.

O Conselho de Enfermagem, por força do disposto na al. c) do art. 34º dos Estatutos, é o órgão competente para o reconhecimento de especialidades em enfermagem a serem propostos ao Conselho Diretivo.

Assim, sob proposta do Conselho de Enfermagem, e ao abrigo do disposto na al. j) do art. 26º do Estatutos da Ordem dos Enfermeiros, o Conselho Diretivo delibera, por unanimidade dos seus membros, propor à Assembleia Geral, o seguinte:

1. O reconhecimento das seguintes áreas de especialidade em enfermagem:

- a) Enfermagem Comunitária;
- b) Enfermagem Médico-Cirúrgica;
- c) Enfermagem de Reabilitação;
- d) Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica;
- e) Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;
- f) Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica; e
- g) Enfermagem Gestão em Saúde.

2. A área de especialidade em Enfermagem Comunitária inclui as seguintes especializações: Enfermagem em Saúde Mental e Comunitária; Enfermagem Comunitária e Saúde Pública; Enfermagem em Desenvolvimento e Saúde Global; Enfermagem de Saúde Comunitária; Enfermagem de Saúde Familiar; e Enfermagem Geriátrica e Gerontologia.

3. A área de especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica inclui as seguintes especializações em: Enfermagem Urgência e Emergência; Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica; Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica; Enfermagem à pessoa em Situação Paliativa; e Enfermagem à Pessoa em Situação Peri-operatória.

4. A área de especialidade em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica inclui a seguinte especialização em: Enfermagem Neonatal.

5. A área de especialidade em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica inclui as seguintes especializações em: Enfermagem de Saúde Materna- Infantil; e Enfermagem Obstétrica.

6. A área de especialidade em Enfermagem Gestão em Saúde inclui as seguintes especializações em: Economia e Gestão da Saúde; e Gestão de Serviços.

O Bastonário da OENFCV, *Aniceto Tavares dos Santos*.